

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 190/1986 de 30 de Setembro

Usando da competência atribuída no art.º 59.º do Estatuto da Região, o Governo resolve:

Autorizar o licenciado JOSÉ BENARÚS, na situação de aposentado nos termos do art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, a exercer funções docentes na Escola do Magistério Primário da Horta, durante o ano lectivo de 1986/1987, auferindo a remuneração mensal correspondente ao número de horas prestadas, calculadas segundo a letra G da tabela de vencimentos do funcionalismo público.

Aprovada em Conselho, Madalena do Pico, 11 de Setembro de 1986. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.